



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 323

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º- Fica aumentado em mais 20% (vinte por cento), o percentual fixado na letra " b ", do art 4º, da Lei nº 310 de 26 de dezembro de 1996, (Orçamento-Programa para 1997).

Art.2º- O aumento fixado no artigo anterior, só poderá ser utilizado para transposições de dotações orçamentárias, ou seja, suplementações de dotações usando-se como recursos anulações de outras dotações, sem alterar o valor global do Orçamento para 1997.

Art.3º- A presente autorização poderá ser utilizado para o Orçamento da Câmara Municipal de Mucurici.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 1997.


Adilson Gonçalves Ferreira
- PREFEITO MUNICIPAL -